



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº. 4.628, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

(Que abre na Contabilidade, Suplementação, Remanejamento, Transposição, Transferência, que especifica, e dá outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 04.09.2017, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Lucélia suplementação de dotação, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para adequação das despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional - programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

02. PODER EXECUTIVO.

02.10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2052 PROGRAMA QUALIS MAIS/RESID.TERAPEUTICA

3.3.90.30 - F-300 FR 02- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, o Remanejamento de dotação, no valor de R\$ 51.050,00 (Cinquenta e um mil e cinquenta reais) destinados ao atendimento de despesas, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional - programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

02. PODER EXECUTIVO

02.03. SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0003.2007 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.F-39 - FR-1Outros Serviç. Terc.- Pessoa Jurídica.....R\$ 31.600,00

02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDENCIAS

3.3.90.39 F-8 FR -1 Outros Serviç. Terc.- Pessoa Jurídica.....R\$ 11.450,00

04.122.0003.2005 DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

3.3.90.39 F- 12 FR-1 Outros Serviç. Terc.- Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

TOTAL DO REMANEJAMENTO.....R\$ 51.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

Art. 3º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, a Transposição de dotação, no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) destinados ao atendimento de despesas, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional - programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

02. PODER EXECUTIVO

02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2042 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39 F- 281-FR-05 Outros Serviç.Terc.-Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

10.301.0008.2043 - PAB FIXO

3.390.39-F-285-FR-05- Outros Serviç.Terc.-Pessoa Jurídica.....R\$ 22.000,00

TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES.....R\$ 27.000,00

Art. 4º. Para atender as despesas mencionadas no Artigo 1º ficam anuladas as dotações no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do Orçamento Municipal vigente:

02.10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2052 PROGRAMA QUALIS MAIS/RESID.TERAPEUTICA

3.3.90.36 F-350-FR 2. Outros Serviços Terc.- Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 20.000,00

Art. 5º. Para atender as despesas mencionadas no Artigo 2º ficam remanejadas as dotações no valor de R\$ 51.050,00 (cinquenta e um mil e cinquenta reais) do Orçamento Municipal vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.08. EDUCAÇÃO

12.365.0010.2027 MANUT. ENSINO INFANTIL

4.6.90.71 F-188 FR-1- Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 11.450,00

02.09. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

08.241.0009.1018. CONSTRUÇÃO DO C.C.I.

4.4.90.51- F-198-FR-01 Obras e Instalações.....R\$ 11.600,00

02.10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2042 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30 F-276-FR 01.Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

10.303.0008.2060 MANUTENÇÃO DO CAPS/RESME

3.3.90.30 F-311-FR-01 Material de consumo.....R\$ 20.000,00

TOTAL DO REMANEJAMENTO.....R\$ 51.050,00

Art. 6º. Para atender as despesas mencionadas no Artigo 3º ficam alteradas as dotações no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) do Orçamento Municipal vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

02. PODER EXECUTIVO

02.10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2049 TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39-F-304-FR-05- Outros Serviç.Terc.-Pessoa Jurídica.....R\$ 27.000,00

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO.....R\$ 27.000,00

Art. 7º. Ficam as referidas suplementações, das despesas incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício, conforme Lei Municipal nº. 4.401, de 02 de dezembro de 2013, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, Lei Municipal nº. 4.579, de 20 de outubro e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2017, Lei Municipal nº. 4.587, de 21 de novembro de 2016.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Arnaldo Pozzetti", ao 4º dia do mês de setembro de 2017.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO